



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 20 de outubro de 2022.

**À EMPRESA**  
**COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA – ME**  
**CNPJ: 27.993.196/0001-23**  
**REPRESENTANTE LEGAL: Jader da Costa Silva**

Senhor Representante,

Face a necessidade do registro de preços para contratação de empresa para aquisição de eletroeletrônicos e utensílios para atender à demanda das diversas secretarias municipais e seus respectivos setores, da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, foram realizados o processo licitatório nº 142/2021, pregão eletrônico 048/2021, sendo que tais procedimentos originaram a ata de registro de preços - ARP 080/2021, firmada entre este município e a empresa **COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA – ME**, em 15 de dezembro de 2022, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme Comunicação Interna nº 410/2022/NGP datada de 20 de setembro de 2022, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª da referida ARP, visto a inobservância ao prazo de entrega dos itens constantes nas ordens de fornecimento nº: **4775** enviadas em 31/08/2022.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - informa a instauração de processo punitivo de nº **16455/2022** em desfavor de **COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA – ME**. Assim, fica a empresa **Notificada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 30ª da ARP 080/2022 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, ou solicitar através do e-mail: [copecaf@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:copecaf@lagoasanta.mg.gov.br).



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

A apresentação da **defesa** deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores**, localizada na **Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.230-103.**

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca Silva  
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores